



Instituto de Psiquiatria

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Programa de Pós-Graduação em Psiquiatria e Saúde Mental - PROPSAM

EDITAL Nº 473 de Acesso ao Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental – 2º semestre de 2023

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental do Instituto de Psiquiatria (PROPSAM) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) faz saber que abrirão inscrições para 30 (trinta) vagas nos cursos de Mestrado e Doutorado, conforme as regras abaixo discriminadas. Deste total de vagas, 20% serão ofertadas a pessoas pretas, pardas e indígenas e 5% do total de vagas para pessoas com deficiência (Resolução CEPG 118/2022).

1. DO PROGRAMA:

1.1 Atualmente, o Programa de Pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental (PROPSAM) possui em seu quadro 32 (trinta e dois) docentes, que realizam estudos em quatro diferentes linhas de pesquisas, a saber:

- Mapeamento Cerebral e Integração Sensório-Motora (Psiquiatria)
- Neuropsiquiatria Geriátrica (Psiquiatria)
- Psicopatologia e Clínica Psiquiátrica (Psiquiatria)
- Psiquiatria Social, Modalidades de Tratamento e Políticas Assistenciais (Saúde Mental).

1.2 Os docentes do PROPSAM que podem orientar alunos de Mestrado e Doutorado são:

- Adriana Cardoso de Oliveira e Silva
- Alair Pedro Ribeiro de Souza e Silva
- Alexandre Martins Valença
- Andrea Camaz Deslandes
- Anna Lucia Spear King
- Antonio Egidio Nardi
- Bruna Brandão Velasques
- Daniel Correa Mograbi
- Eliane Volchan
- Elie Cheniaux Junior
- Fatima Cristina Smith Erthal
- Felipe Barreto Schuch
- Helena Sales de Moraes



Instituto de Psiquiatria

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Programa de Pós-Graduação em Psiquiatria e Saúde Mental - PROPSAM

- Jerson Laks
- Jose Carlos Borges Appolinario
- Laiana Azevedo Quagliato
- Leonardo Franklin da Costa Fontenelle
- Marcele Regine de Carvalho
- Marcelo Santos Cruz
- Marcia Cristina Nascimento Dourado
- Maria Tavares Cavalcanti
- Marleide da Mota Gomes
- Mauro Vitor Mendlowicz
- Natalia Bezerra Mota
- Octavio Domont de Serpa Jr
- Paula Rui Ventura
- Pedro Gabriel Godinho Delgado
- Rafael Christophe da Rocha Freire
- Rogerio Arena Panizzutti
- Tiago Arruda Sanchez
- Valeska Marinho Rodrigues
- William Berger

DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Poderão inscrever-se de forma on-line no período de 05 a 06 de junho de 2023 como candidatos ao Mestrado ou Doutorado aqueles que:

2.1.1 estiverem em Estágio Probatório no Programa de Pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental do IPUB há no mínimo seis meses, salvo para os candidatos residentes em países estrangeiros estarão liberados do Estágio Probatório, desde que haja a concordância do docente do PROPSAM que irá orientá-lo e atenda às demais exigências deste edital. A Comissão Deliberativa do PROPSAM avaliará casos de ingresso com menos de seis meses de Estágio Probatório quando o candidato tiver artigo publicado e cumpridas as demais exigências;

2.1.2 apresentarem cópia de um artigo científico em extensão PDF, com tema em sua área de pesquisa e em coautoria com o seu futuro orientador no PROPSAM (o artigo deve versar sobre o tema do projeto do candidato), publicado ou documento que comprove ter sido aceito para publicação. Excepcionalmente neste Edital 2023.2, também serão aceitos documentos que comprovem que o artigo se encontra em fase final de revisão pelo periódico (*status minor review* ou *major review*). Não serão aceitos artigos submetidos sem a comprovação de um destes status de processo de revisão no periódico pelos editores. O candidato deve ser o primeiro autor ou último autor deste artigo (a ordem de autoria deve, necessariamente, estar descrita na carta de aceite do artigo emitida pelo periódico), que não deve ter sido aceito nem publicado há mais de dois anos. Para o Mestrado, um artigo indexado nas bases

eletrônicas Scielo, SCOPUS, ISI *Web of Knowledge* ou PubMed/Medline; para o Doutorado, o artigo deve ser publicado em periódico indexado no PubMed/Medline ou ISI *Web of Knowledge*;

2.1.2.1 No caso de artigos **PUBLICADOS** em periódicos científicos **considerados QUALIS CAPES A** na avaliação mais recente da CAPES na área Medicina II (vide classificação disponível no sítio eletrônico da Plataforma Sucupira - <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) não é necessário que o candidato seja primeiro ou último do trabalho, podendo ser coautor do artigo em qualquer ordem de autoria. Além disso, é necessário que o seu orientador do PROPSAM seja um dos autores deste artigo, que o tema do artigo verse sobre o tema do projeto do candidato e que o orientador recomende seu ingresso no curso de pós-graduação. Os periódicos científicos que não estiverem listados na classificação da CAPES acima citada serão considerados do estrato A caso seu último *impact factor* (IF, ISI *Web of Knowledge*) ou *CiteScore* (Scimago) disponível seja $\geq 2,950$. Não serão aceitos artigos submetidos (minor e major review) para estes casos.

2.1.2.2 Artigos já utilizados para ingresso no curso de Mestrado **não** poderão ser reapresentados para ingresso no curso de Doutorado.

2.1.3 apresentarem projeto de dissertação ou tese em extensão PDF elaborado junto com o possível orientador, definindo o cronograma e atividades de pesquisa.

2.1.4 apresentarem certificado de comprovação de proficiência no idioma inglês em extensão PDF, observadas as exigências contidas neste edital.

2.2 Ingressarão direto no Doutorado, sem passar pelo Estágio Probatório, sem participar do Processo de Seleção e sem realizar prova de idiomas, os candidatos que cursarem o Mestrado neste Programa, defenderem suas dissertações em período menor ou igual a 18 (dezoito) meses contados de seu ingresso no curso, obtiverem conceito A em todas as disciplinas cursadas no Mestrado, conseguirem uma publicação em periódico científico internacional (base ISI *Web of Knowledge* ou PubMed/Medline), como primeiro ou último autor, escrito durante o Mestrado e nos últimos dois anos, receberem a recomendação da banca de dissertação para cursar diretamente o Doutorado e continuarem com o mesmo orientador. O candidato que se beneficiar deste item terá o prazo de um ano, contado da data da defesa da dissertação do Mestrado e observado o calendário de atividades acadêmicas aprovado pelo CEPG, para se matricular no Doutorado do Programa, devendo apresentar a documentação necessária para matrícula de acordo com o item 6 deste edital;

2.3 poderá candidatar-se ao Doutorado, sem o título de mestre, o candidato que possuir ao menos quatro (4) artigos nos últimos três (3) anos sobre o tema da tese em revistas consideradas Qualis A1 pela CAPES, como primeiro ou último autor e tiver desempenho compatível com perfil de pesquisador, inclusive comprovando ter participado em submissões a edital de agências financiadoras de pesquisa. A indicação deverá ser feita pelo orientador do candidato e este deverá ser docente permanente do PROPSAM com produção acadêmica compatível com nível 1 de produtividade em pesquisa do CNPq;

- 2.4 Estarão isentos do Estágio Probatório os candidatos a Doutorado que cursarem o Mestrado no PROPSAM e continuarem com o mesmo orientador. O candidato a Doutorado que se beneficiar deste item e atender a todos os demais requisitos exigidos neste Edital de Seleção de Mestrado e Doutorado do PROPSAM, terá o prazo de um ano, contado da data da defesa da dissertação do Mestrado, para se inscrever e obter aprovação no processo de seleção de Doutorado do PROPSAM;
- 2.5 Só poderão inscrever-se como candidatos ao curso de Mestrado, portadores de diploma de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
- 2.6 Só poderão inscrever-se como candidatos ao curso de Doutorado, portadores de diploma com o grau de Mestre em curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES e pelo MEC, ou devidamente validado no Brasil, caso o título de Mestre tenha sido em instituição estrangeira.
 - 2.6.1 Não necessitam apresentar o título de Mestre os candidatos que desejem ingresso no curso de Doutorado sem o título de Mestre que satisfaçam as seguintes condições, descritas no ITEM 2.3 deste edital.
- 2.7 Só poderão inscrever-se na área de concentração em Psiquiatria os candidatos graduados em Medicina. Os candidatos graduados em outros cursos deverão inscrever-se na área de concentração em Saúde Mental.

3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA INSCRIÇÃO:

- 3.1 Ficha de inscrição preenchida, disponibilizada no Anexo I do presente edital.
- 3.2 Para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, o candidato deve definir-se em campo específico do formulário de inscrição no processo seletivo como optante às vagas do grupo ao qual pertence (optante para vaga destinada a pretos, pardos e indígenas; optante para vaga destinada a Pessoas com Deficiência). Essa opção é voluntária, podendo o candidato concorrer à ampla concorrência, se assim desejar, mesmo que pertença aos grupos contemplados por ações afirmativas.
- 3.3 Para que a política de ações afirmativas cumpra seu objetivo de estimular a presença desses grupos, a resolução CEPG n° 118/2022 define que os candidatos optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência. No caso dos aprovados dentro das vagas de ações afirmativas, a classificação dentro de cada categoria de ação afirmativa se dá de acordo com a nota final no processo seletivo. Caso não haja candidatos aprovados em uma das categorias de ações afirmativas, a vaga deve ser remetida a outra categoria de ação afirmativa.
- 3.4 PDF do Curriculum formato Lattes atualizado;
- 3.5 PDF do Projeto de dissertação ou tese, conforme item 2.1.3 deste Edital;
- 3.6 PDF de um artigo científico ou documento que comprove ter sido o artigo aceito para publicação ou estar submetido em fase final de revisão (*minor ou major review*), conforme descrito no item 2.1.2 deste Edital;
- 3.7 Carta formal em extensão PDF do orientador do Estágio Probatório, encaminhada à Comissão de Seleção do PROPSAM, atestando:
 - a. A dedicação do aluno durante o Estágio Probatório;
 - b. A disponibilidade do aluno em dedicar-se ao projeto durante a sua Pós-graduação;
 - c. Tempo previsto para término do projeto.



Instituto de Psiquiatria

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Programa de Pós-Graduação em Psiquiatria e Saúde Mental - PROPSAM

- 3.8 Comprovação de proficiência do idioma inglês para Mestrado e Doutorado em extensão PDF. Serão aceitos para a referida comprovação os exames TOEFL iBT® Test ou TOEFL ITP® Test, IELTS® Academic e TEAP Tese Prime, todos feitos há três anos ou menos, conforme item 4.2 e suas subcategorias deste Edital;
- 3.9 Será vedada a inscrição sem o envio por e-mail de toda a documentação exigida;
- 3.10 Para os candidatos inscritos em curso de residência, carta formal, em formato PDF, do supervisor direto e do chefe da residência, endereçada à Comissão de Seleção do PROPSAM via e-mail, autorizando a participação do residente no processo de seleção do PROPSAM para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado.
- 3.11 Todos os documentos deverão ser enviados em extensão PDF, digitalizados, assinados e em uma única mensagem de e-mail, assunto “SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO PROPSAM – 2023/2”.

4 CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO:

- 4.1 Avaliação dos documentos enviados no ato da inscrição;
- 4.2 Comprovação de proficiência do idioma inglês para Mestrado e Doutorado, que será feita da seguinte forma:
 - 4.2.1 Tese Prime – Serão oferecidos gratuitamente pelo PROPSAM um total 25 exames TEAP – (Test of English for Academic Purposes) entre Mestrado e Doutorado. Os pontos de corte serão os mesmos utilizados em outros programas de pós-graduação em saúde da UFRJ, ou seja: nota mínima de 70 (setenta) pontos para ingresso no Mestrado e 80 (oitenta) pontos para ingresso no Doutorado. O exame da Tese Prime consiste em: três textos acadêmicos, na área de Biológicas/Saúde, com cerca de 400 - 500 palavras cada, contendo 30 (trinta) questões objetivas no total, sendo 10 (dez) questões de cada texto. Tipos de questões: localização de informação, compreensão de vocabulário, referência contextual, compreensão detalhada (sentença), compreensão detalhada (trecho), ideia central. A duração do exame será de duas horas. Não será permitido o uso de dicionário e nenhum outro tipo de material de apoio durante a realização da prova. A pontuação do exame varia de 0 (zero) a 100 (cem) e a validade do mesmo será de três anos. Assim, o candidato que fizer o exame da Tese Prime para ingresso no Mestrado e obtiver nota > a 80 (oitenta) pontos, poderá utilizar o mesmo exame para comprovar a proficiência no idioma inglês na seleção do Doutorado, desde que respeite a validade do exame;
 - 4.2.1.1 Sendo o número de inscritos para o exame de proficiência TEAP (Tese Prime) superior a 25, os critérios de escolha dos que farão a prova gratuitamente serão definidos e divulgados *a priori* pela Coordenação do PROPSAM.
 - 4.2.2 A comprovação de proficiência no idioma inglês, para Mestrado e Doutorado, através do TOEFL iBT® Test ou TOEFL ITP® Test, IELTS® Academic será aceita pelo PROPSAM, desde que os exames tenham sido feitos há três anos ou menos. A realização destes exames não será custeada pelo Programa, sendo de responsabilidade integral dos candidatos. As pontuações exigidas para a aprovação nos referidos exames de proficiência serão as seguintes:



Instituto de Psiquiatria

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Programa de Pós-Graduação em Psiquiatria e Saúde Mental - PROPSAM

Mestrado: Faixa B2 do *Common European Framework of Reference for Languages* (CEFR) com obtenção de nota mínima de **87 (oitenta e sete) pontos no TOEFL iBT® Test, 543 (quinhentos e quarenta e três) pontos no TOEFL ITP® Test e 5,0 (cinco) pontos no IELTS® Academic;**
Doutorado: Faixa C1 do *Common European Framework of Reference for Languages* (CEFR) com obtenção de nota mínima de **110 (cento e dez) pontos no TOEFL iBT® Test, 627 (seiscentos e vinte e sete) pontos no TOEFL ITP® Test e 7,0 (sete) pontos no IELTS® Academic.** -

4.2 Aprovação do projeto de dissertação ou tese na arguição perante os membros da Comissão de Seleção do PROPSAM. A Comissão de Seleção deste processo seletivo será composta pelos doutores Andrea Camaz Deslandes (coordenadora do PROPSAM), William Berger, Marcia Cristina Nascimento Dourado, Fatima Erthal (representante da Comissão de Ações Afirmativas do PROPSAM) e Leonardo Franklin da Costa Fontenelle, ou pelos suplentes, os doutores Laiana Azevedo Quagliato, Maria Tavares Cavalcanti, José Carlos Borges Appolinário, Natalia Mota e Tiago Arruda Sanchez.

4.2.1 A arguição será presencial, e dar-se-á em sessão pública e da seguinte forma:

- a) Os candidatos terão dez (10) minutos para apresentação oral em *powerpoint* ou PDF de seus projetos de pesquisa aos membros da Comissão de Seleção do PROPSAM;
- b) Os membros da Comissão de Seleção farão uma arguição de quinze (15) minutos;
- c) O resultado será divulgado através de e-mail e também no sítio eletrônico do PROPSAM, conforme cronograma constante neste edital;
- d) As gravações das arguições ficarão disponíveis por dois (2) anos, para os cursos de Mestrado, e quatro (4), para os cursos de Doutorado;
- e) A arguição terá caráter eliminatório;
- f) Os candidatos serão informados por e-mail do horário para a apresentação oral no dia 08 de junho de 2023.
- g) Os candidatos deverão enviar para o e-mail propsam@ipub.ufrj.br o arquivo da apresentação em *powerpoint* ou PDF até as 14h do dia 12/06/23.

4.3 Todas as etapas do processo seletivo são obrigatórias e a não participação do candidato em qualquer uma delas acarretará, automaticamente, em sua eliminação.

5 CALENDÁRIO:

5.1- A seleção será de acordo com o cronograma abaixo:

FASE DO PROCESSO SELETIVO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	Dias 05 e 06 de junho de 2023	00h do dia 05/06/2023 às 23h59 do dia 06/06/2023	Inscrição remota – Envio de documentação, conforme previsto neste edital, para o e-mail do PROPSAM - propsam@ipub.ufrj.br Escrever no assunto “Seleção Mestrado e Doutorado PROPSAM – 2023/2” Todos os documentos deverão ser enviados em extensão PDF.
Divulgação do horário da apresentação de projetos	Dia 08 de junho de 2023		Divulgado por e-mail e pelo sítio eletrônico do PROPSAM www.propsam.ipub.ufrj.br
Entrevista com a Comissão de heteroidentificação da UFRJ para optantes por concorrer às vagas de ações afirmativa	A data será divulgada posteriormente, após o período de inscrições		Divulgado por e-mail e pelo sítio eletrônico do PROPSAM www.propsam.ipub.ufrj.br
Apresentação de Projetos	Dias 19, 20 e 21 de junho de 2023	08h às 13h	Auditório Icema de Oliveira
Resultado parcial	Dia 26 de junho de 2023		Divulgado por e-mail e pelo sítio eletrônico do PROPSAM

			www.propsam.ipub.ufrj.br
Recursos	Dias 27 e 28 de junho de 2023	00h do dia 27/06/2023 até às 23h59 do dia 28/06/2023	Os recursos deverão ser enviados em extensão PDF para o e-mail do PROPSAM – propsam@ipub.ufrj.br Colocar no assunto do e-mail: Recurso – Seleção Mestrado e Doutorado PROPSAM – 2023/2.
Resultado final	Dia 30 de junho de 2023		Divulgado por e-mail e pelo sítio eletrônico do PROPSAM www.propsam.ipub.ufrj.br
Matrícula	Dias 03 e 04 de julho de 2023	09h às 13h	Matrícula presencial com documentação enviada on-line – Envio de documentação para o e-mail do PROPSAM - propsam@ipub.ufrj.br . Escrever no assunto “Matrícula - Mestrado e Doutorado PROPSAM – 2023/2” Todos os documentos deverão ser enviados em extensão PDF antes da data da matrícula. Trazer os originais para serem conferidos presencialmente.

6 MATRÍCULA:

6.1 Serão matriculados no curso os candidatos aprovados, de acordo com os itens 2, 3 e 4 deste edital.

6.2 Os candidatos deverão enviar para o e-mail do PROPSAM em extensão PDF os seguintes documentos :

- a) foto 3 x 4 recente;
- b) Diploma de graduação;
- c) Diploma de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado;
- d) CPF;
- e) carteira de identidade. Não pode ser carteira de registro profissional nem carteira nacional de habilitação;
- f) certidão de nascimento ou casamento;
- g) Título de eleitor;
- h) Certificado militar, para os homens;



Instituto de Psiquiatria

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Programa de Pós-Graduação em Psiquiatria e Saúde Mental - PROPSAM

- i) Ficha de matrícula preenchida, a ser enviada pelo PROPSAM aos candidatos aprovados no processo de seleção;
- j) Em hipótese alguma será efetuada matrícula fora do prazo deste edital, assim como na falta de qualquer documento exigido.
- k) Para a efetivação de matrícula, estando indisponíveis os diplomas de graduação e de Mestrado, serão aceitas declarações de titulação: de graduação, emitidas por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC; e de pós-graduação, emitidas por curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES e pelo MEC. O diploma deverá ser apresentado, obrigatoriamente, após um ano de matrícula no curso.

6.3 Todos os documentos deverão ser enviados em extensão PDF, digitalizados, assinados e em uma única mensagem de e-mail, assunto “Matrícula Mestrado e Doutorado PROPSAM – 2023/2”.

6.4 Os candidatos aprovados nesta seleção deverão apresentar na secretaria do PROPSAM no dia da matrícula os documentos originais para autenticação dos mesmos. A não apresentação dos documentos mencionados neste item implicará no cancelamento da matrícula.

7 DA BOLSA DE ESTUDOS:

7.1 A concessão de bolsas de estudos dependerá do número de bolsas concedidas ao PROPSAM pelas agências de fomento. A seleção dos alunos para concessão de bolsas será feita semestralmente pela Comissão de Bolsas tendo como critério principal a quantidade e qualidade dos artigos publicados pelos discentes devidamente matriculados no programa. Eventuais substituições de bolsas ocorrem sempre de acordo com a ordem de classificação do último processo de seleção de bolsistas. Todos os participantes não contemplados com bolsa no prazo de um semestre deverão participar de novas seleções.

7.2 Os critérios de seleção, incluídas nestes as políticas de ações afirmativas (Resolução CEPG 118/22 e suas atualizações), e desempate serão estabelecidos a priori pela Comissão de Bolsas do PROPSAM e explicitados no e-mail de convocação do processo de seleção de bolsistas e no sítio eletrônico do PROPSAM.

7.3 A Comissão será constituída pelo Coordenador geral do PROPSAM, por outros dois representantes do corpo docente do PROPSAM e o representante do corpo discente do programa.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 As vagas oferecidas destinam-se somente a este edital;

8.2 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital;

8.3 O não cumprimento do calendário implicará em exclusão do candidato;

8.4 O resultado será divulgado no site do IPUB: www.propsam.ipub.ufrj.br



Instituto de Psiquiatria

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Programa de Pós-Graduação em Psiquiatria e Saúde Mental - PROPSAM

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PROPSAM.

COORDENAÇÃO DO PROPSAM

Profa. Andrea Camaz Deslandes
Coordenadora Geral - PROPSAM

Prof. Antonio Egidio Nardi
Vice-Coordenador - PROPSAM

Profa. Andrea Camaz Deslandes
Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Psiquiatria e Saúde Mental - PROPSAM

Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado
Diretor do Instituto de Psiquiatria da UFRJ – IPUB

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023.



Instituto de Psiquiatria

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Programa de Pós-Graduação em Psiquiatria e Saúde Mental - PROPSAM

ANEXO 1 – Formulário de Inscrição

PROCESSO SELETIVO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

MESTRADO

- Psiquiatria
 Saúde Mental

DOUTORADO

- Psiquiatria
 Saúde Mental

- Candidato estrangeiro (Nacionalidade: _____)
- Candidato de Ações Afirmativas: () Sim () Não
- () preto
- () pardo
- () indígena
- () pessoas com deficiência

Nome do Orientador

Nome do Candidato/Nome social

Título do Projeto do Candidato



Instituto de Psiquiatria

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Programa de Pós-Graduação em Psiquiatria e Saúde Mental - PROPSAM

Nome do artigo publicado ou aceito:
Fator de Impacto:
Ordem de autoria:
Onde está indexado:

OBS: Fiz a prova de idioma em _____ de _____ de _____.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato(a): _____